# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Ronda Alta**
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização de fachadas e pintura externa do prédio da Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e especificações técnicas.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização de fachadas e pintura externa do prédio da Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e especificações técnicas.

- **Quantitativos:** Conforme planilha orçamentária.
- **Prazo:** O objeto deverá ter seu início após a emissão da Ordem de Execução, sendo que o prazo para conclusão dos mesmos será de 30 (trinta) dias, salvo atrasos causados por casos fortuitos ou força maior, devidamente justificado por escrito, podendo ensejar prorrogação de prazos por até 30 (trinta) dias, na forma da Lei. O prazo de execução da obra dar-se-á de acordo com o cronograma físico financeiro.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a revitalização das fachadas e a pintura externa do prédio da Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS, considerando o desgaste natural das superfícies em decorrência da exposição contínua às condições climáticas e da ação do tempo, o que compromete gradualmente o aspecto visual e a conservação da edificação.

A execução dos serviços de limpeza, preparação e recuperação das superfícies, correção de fissuras e imperfeições, aplicação de seladores, texturas e pinturas adequadas é necessária para restabelecer as condições de conservação, melhorar a aparência do imóvel e proporcionar maior proteção e durabilidade às estruturas e revestimentos existentes.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de mão de obra qualificada, materiais apropriados, equipamentos e técnicas específicas para a adequada execução dos serviços, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A medida visa, ainda, preservar o patrimônio público, evitar o agravamento de problemas decorrentes da falta de manutenção e reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras, contribuindo para a adequada conservação do prédio público e para a melhoria do ambiente destinado ao atendimento da população.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revitalização das fachadas e pintura externa do prédio da Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa realização dos serviços.

A execução compreenderá os serviços preliminares, limpeza das superfícies, preparação e recuperação de áreas danificadas, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo selador,

textura acrílica e pintura das fachadas, grades e muros, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução dos serviços, desde a mobilização da equipe e preparação do local até os acabamentos, limpeza final e destinação correta dos resíduos gerados.

A solução busca garantir a recuperação estética e funcional das superfícies, proporcionando maior proteção contra as intempéries, conservação e durabilidade da edificação, bem como melhores condições de apresentação do prédio público.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, observando as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização municipal, devendo a contratada apresentar a respectiva ART ou RRT de execução, conforme a habilitação do responsável técnico.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, assegurando a qualidade e a execução integral dos serviços pretendidos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às especificações técnicas, aos serviços e aos quantitativos estabelecidos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, assegurando a execução integral dos serviços de revitalização das fachadas e pintura externa do prédio da Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS.

A empresa contratada deverá comprovar experiência e capacidade técnica compatíveis com o objeto, bem como disponibilizar profissionais qualificados, materiais de qualidade, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Executar os serviços de acordo com o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e as orientações da fiscalização municipal;
- Realizar a limpeza, preparação e recuperação das superfícies, incluindo correção de fissuras, trincas, descascamentos e demais imperfeições;
- Utilizar materiais adequados e de qualidade, compatíveis com as especificações técnicas e com a finalidade de cada aplicação;
- Observar as normas técnicas da ABNT e as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho em altura;
- Disponibilizar mão de obra devidamente capacitada e utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
- Apresentar ART ou RRT de execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado, conforme as atribuições profissionais aplicáveis;
- Proteger as áreas, esquadrias, equipamentos e demais elementos que possam ser danificados durante a execução;
- Realizar a limpeza final do local e providenciar a correta destinação dos resíduos gerados;
- Corrigir eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços, sem custos adicionais para o Município.

O prazo para execução dos serviços será de 01 (um) mês, contado a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, devendo a contratada cumprir o cronograma e as condições estabelecidas pela Administração.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização das fachadas e pintura externa do prédio da Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS, conforme as condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da Ordem de Início de Serviço, respeitando o prazo de execução de 01 (um) mês, durante o qual a contratada deverá realizar todas as etapas necessárias à conclusão integral do objeto.

A execução compreenderá, de forma geral, a mobilização e preparação do local, proteção das áreas e elementos existentes, limpeza das superfícies, recuperação de fissuras, trincas e imperfeições, aplicação de seladores, texturas e revestimentos, bem como a pintura de fachadas, paredes, muros, estruturas metálicas e demais elementos previstos no Memorial Descritivo.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços, devendo observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto aos trabalhos realizados em altura.

Durante a execução, os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela Administração Municipal, a quem caberá verificar o cumprimento das especificações, a qualidade dos materiais empregados e a adequada realização das etapas previstas.

Ao término, a contratada deverá realizar a limpeza completa do local, retirar os materiais e resíduos provenientes da execução e comunicar a conclusão dos serviços para realização da vistoria e do recebimento pela Administração Municipal. Eventuais falhas ou inconformidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada, sem custos adicionais ao Município.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada execução do objeto.

Fica indicado como Gestor do Contrato, o Sr. MATEUS VALDUGA BOSA, Secretário Municipal de Governo e Administração, a quem caberá acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo, controlar prazos, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, encaminhar as providências necessárias e adotar as medidas pertinentes diante de eventuais irregularidades.

A fiscalização técnica ficará sob responsabilidade do Engenheiro Civil NORTON CARLOS BIANCHIN, CREA/SC nº 171391-1, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificar a conformidade com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária, avaliar a qualidade dos materiais e serviços empregados, registrar eventuais ocorrências e solicitar a correção de falhas ou inconformidades identificadas.

A contratada deverá atender às orientações e determinações do gestor e do fiscal do contrato, prestando todas as informações solicitadas e adotando as medidas necessárias para garantir a execução adequada do objeto.

O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, pela qualidade dos materiais utilizados e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será conforme cronograma de execução e efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 15° dia útil ao mês subsequente à execução dos serviços, desde que, apresentado Nota Fiscal e relatório de acompanhamento do Engenheiro Responsável Técnico pelo projeto.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Licitatório e a indicação do número do Pregão a fim de se acelerar o trâmite e liberação do documento fiscal para pagamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, considerando tratar-se de execução de obra, conforme as características e especificações do objeto.

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o valor total para a execução integral dos serviços, observadas as condições estabelecidas no edital, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

A seleção deverá observar os princípios da isonomia, da competitividade, da transparência e da economicidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidos no edital, demonstrando possuir capacidade para executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às exigências do edital e seus anexos, apresente valores compatíveis com o orçamento estimado e demonstre sua exequibilidade, quando necessário.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 128.558,44 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

A estimativa foi elaborada com base na Planilha Orçamentária, considerando os quantitativos dos serviços necessários à execução integral do objeto e os respectivos custos unitários, tendo como referência os valores e composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

O valor contempla os custos com materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, despesas indiretas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, servindo como parâmetro para a definição do orçamento estimado da contratação e para a análise da compatibilidade das propostas apresentadas.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**
**0401 4 122 2 2006 33903916 00 00 00 1500 - 38/678 serviço**
**0401 4 122 2 2006 33903024 00 00 00 1500 - 37/533 material**

Ronda Alta/RS, 04 de novembro de 2026.

_____

**MATEUS VALDUGA BOSA**
**Secretário Municipal de Governo e Administração**
**Ronda Alta/RS**